

**EDITAL Nº 221/09/7ªCONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 610012003)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Selso Luiz dos Santos Gomes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Selso Luiz dos Santos Gomes, responsável pela Prefeitura Municipal de Primavera, no exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0610012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 19 de março de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 222/09/7ªCONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200714556)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Nilza Sacramento Trindade.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Nilza Sacramento Trindade, responsável pelo convênio firmado entre a Agremiação Carnavalesca e Cultural Unidos da Pedreira e a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar justificativas quanto ao atraso na entrega (197 dias) da documentação da Prestação de Contas do Convênio acima citado, descumprindo a Cláusula Quarta, Item 4.2, alínea “d” do Convênio, que prevê multa de R\$ 240,000 (Duzentos e quarenta reais), ou o comprovante de recolhimento do valor aos cofres do Município, sob pena de responsabilização.

Belém, 19 de março de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
223/09/7ªCONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200900511)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Presidente da Câmara Municipal de Itupiranga.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, de que a 1ª manifestação da Assessoria Jurídica deste TCM foi pelo cadastramento com ressalva, da Resolução nº 09/2008 (fixação dos subsídios dos Vereadores), face a impossibilidade de indenização para sessões extraordinárias.

Informo a V. Exa. Que a decisão do Plenário pelo cadastramento com ressalva desta Resolução, importará na glosa dos valores recebidos a título de sessão extraordinária.

Belém, 19 de março de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
224/09/7ªCONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200900613)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, de que a 1ª manifestação da Assessoria Jurídica deste TCM foi pelo cadastramento com ressalva, da Resolução nº 01/2008 (fixação dos subsídios dos Vereadores), face o valor dos subsídios do Presidente da Câmara ultrapassar o valor máximo previsto no art. 29, VI, “e”, da C.F.

Informo a V. Exa. Que a decisão do Plenário pelo cadastramento com ressalva desta Resolução, importará na glosa dos valores pagos além do limite máximo permitido.

Belém, 19 de março de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
225/09/7ªCONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200811235)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rejane

Olga de Oliveira Jatene.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rejane Olga de Oliveira Jatene, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém, de que os 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 1109/2006. Seguindo a sorte do Principal, foram considerados irregular pela Assessoria Jurídica/TCM, conforme Parecer nº EQ/281/2008-7ªControladoria/Jurídico/TCM.

Belém, 19 de março de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 226/09/1ªCONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0610012005)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Selso Luiz Gomes dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Selso Luiz Gomes dos Santos, responsável pela Prefeitura Municipal de Primavera, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0610012005 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de março de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
227/09/7ªCONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200817420)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Presidente da Câmara Municipal de Marabá.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, de que a 1ª manifestação da Assessoria Jurídica deste TCM foi pelo não cadastramento da Resolução nº 451/2008 (fixa verba de pronto atendimento aos Vereadores), e pelo cadastramento com ressalva, da Resolução nº 452/08 (fixação dos subsídios dos Vereadores).

Informo a V. Exa. que a decisão do Plenário pelo cadastramento com ressalva e/ou não cadastramento destas Resoluções, importará na glosa dos valores pagos a título de verba de pronto atendimento e de sessão extraordinária.

Belém, 19 de março de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 228/09/1ªCONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 1284002005)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria da Glória Miranda Araújo.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria da Glória Miranda Araújo, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Ulianópolis, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1284002005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de março de 2009.

Sérgio Dantas

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 230/09/7ªCONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200714776)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Lourdimary Souza de Aquino Guedes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Lourdimary Souza de Aquino Guedes, responsável pelo Convênio firmado entre a Associação Recreativa Beneficente Carnavalesca Rosa de Ouro e a Fundação

Cultural do Município de Belém - FUMBEL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200714776 referente à Prestação de Contas daquele Convênio, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de março de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

**EDITAL Nº 231/09/7ªCONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200710942)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Marco Antônio Lima da Cruz.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Marco Antônio Lima da Cruz, responsável pelo Convênio firmado entre a Associação Carnavalesca Mocidade Unida do Umarizal e a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200710942 referente à Prestação de Contas daquele Convênio, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de março de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº
232/09/7ªCONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 200821131)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Presidente da Câmara Municipal de Belém.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, de que a 1ª manifestação da Assessoria Jurídica deste TCM foi pela ilegalidade da Resolução nº 079/2008, que dispõe sobre o ressarcimento da 'Despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar”, bem como do ato normativo nº 1557/2008, que regulamenta a referida Resolução.

Informo a V. Exa. que a decisão do Plenário pelo não cadastramento desta Resolução, importará na glosa dos valores ressarcidos.

Belém, 19 de março de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 233/09/5ªCONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0030012005)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Odimar Wanderley Salomão.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Odimar Wanderley Salomão, responsável pela Prefeitura Municipal de Afuá, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0030012005 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de março de 2009.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 234/09/5ªCONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0033972005)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Carmem Rosa Leitão Coelho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Carmem Rosa Leitão Coelho, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Afuá, no exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0033972005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de março de 2009.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 235/09/5ªCONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº 0033992005)**

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Kelly